



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique

AVISO

A matéria a publicar no <<Boletim da República>> deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no "Boletim da República".

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 9/2004:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico Africano, em Cairo, Egipto, no dia 8 de Janeiro de 2004.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 106/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Vicente Tadeu dos Santos Almas de Miranda.

Diploma Ministerial n.º 107/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Maria Manuela Cardoso da Silva Duarte.

Diploma Ministerial n.º 108/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Mehmudmiã Bassir Amodó.

Diploma Ministerial n.º 109/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Tahera Banu Vali Lakhota.

Diploma Ministerial n.º 110/2004:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Valibhai Esupbhai Mussa Isa Lakhota.

Rectificação:

Atinente ao Diploma Ministerial n.º 52/2004, de 17 de Março, do Ministério das Obras Públicas e Habitação.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 9/2004

de 9 de Junho

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico Africano e, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

Unico. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Árabe

para o Desenvolvimento Económico Africano, em Cairo, Egipto, no dia 8 de Janeiro de 2004, no momento de 9 milhões de Dólares Americanos, destinado ao financiamento do Projecto de Reabilitação do Porto de Pescas da Beira.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 2 de Março de 2004.

Publique-se.

A Primeira - Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

(Fica sem efeito a Resolução n.º 9/2004, de 14 de Abril, publicada no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 15 da mesma data, por ter saído inexacta)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 106/2004

de 9 de Junho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Vicente Tadeu dos Santos Almas de Miranda, nascido a 7 de Abril de 1960, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 15 de Abril de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 107/2004

de 9 de Junho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Maria Manuela Cardoso da Silva Duarte, nascida a 26 de Agosto de 1977, em Chimoio.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Maio de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 108/2004

de 9 de Junho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto,

conjugado com artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a *Mehmudmiã Bassir Amodo*, nascido a 13 de Janeiro de 1961, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Maio de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 109/2004

de 9 de Junho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a *Tahera Banu Vali Lakhota*, nascida a 9 de Janeiro de 1972, na Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Maio de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 110/2004

de 9 de Junho

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a *Valibhai Esubhai Maussa Isá Lakhota*, nascido a 1 de Junho de 1965, em Ochchhan-Bharuch, na Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Maio de 2004. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Rectificação

Por ter saído inexacto o Diploma Ministerial n.º 52/2004, do Ministério das Obras Públicas e Habitação, publicado no *Boletim da República* n.º 11, 1.ª série, de 17 de Março que aprova as instruções para a contratação de fiscalização de obras de edifícios públicos, rectifica-se que:

1. Em 7.4. onde se lê "... proveniente..." deverá ler-se "...proveniente...".
2. Em 10.1. onde se lê "...relatório de avaliação técnica ..." deverá ler-se "... relatório de avaliação das propostas técnicas...".